



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 022, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

RETIFICA DECRETO Nº 017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento para o mês de fevereiro do corrente ano, conforme Art 7º, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.163	3.3.1.9.0.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0001 3604	R\$ 300,00
				TOTAL R\$ 300,00

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.166	3.3.1.9.0.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0001 3605	R\$ 300,00
				TOTAL R\$ 300,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.163	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001 3964	R\$ 300,00
				TOTAL R\$ 300,00

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.166	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001 519	R\$ 300,00
				TOTAL R\$ 300,00

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento para o mês de fevereiro do corrente ano, conforme **Art 8º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.163	3.3.1.9.0.05.00.00. 00	Outros Benefícios Previdenciários	0001	3604	R\$ 300,00
2.166	3.3.1.9.0.05.00.00. 00	Outros Benefícios Previdenciários	0001	3605	R\$ 300,00
TOTAL R\$ 600,00					

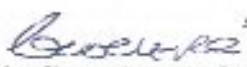
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:


Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.163	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	3964	R\$ 300,00
2.166	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	519	R\$ 300,00
TOTAL R\$ 600,00					

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de março de 2017.

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração


Henrique Edmar Knorr Filho
Prefeito Municipal em Exercício

Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito